



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2016 Nº 4.686



## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

### PORTARIA CCI Nº 1.011 - DISP, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor GABRIEL VALADARES DE MORAIS, matrícula 1281852-1, lotado na Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 25 de julho de 2016.

### PORTARIA CCI Nº 1.032 - CSS, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### CEDER

ao Estado de Goiás a Psicóloga SIMONE MENEZES DE GONÇALVES CARRIJO, matrícula 924274-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

## SUMÁRIO

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| CASA CIVIL                                                                      | 1  |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                                                      | 2  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                                     | 2  |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA | 3  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                    | 3  |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                                           | 5  |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                     | 7  |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                                             | 8  |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                                 | 16 |
| AEM-TO                                                                          | 17 |
| AGETO                                                                           | 18 |
| DETRAN                                                                          | 20 |
| FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT               | 23 |
| NATURATINS                                                                      | 23 |
| RURALTINS                                                                       | 23 |
| ITERTINS                                                                        | 23 |
| JUCETINS                                                                        | 23 |
| UNITINS                                                                         | 24 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                                              | 24 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                                      | 27 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                                        | 30 |

### PORTARIA CCI Nº 1.047 - CSS, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### CEDER

à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário o Extensionista Rural SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR, matrícula 359480-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

### PORTARIA CCI Nº 1.053 - RVG, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 10 de junho de 2016, a Portaria CCI nº 1.483 - CSS, de 30 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.533 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Operador de Máquinas ROBSON COSTA FONSECA, matrícula 11182407-1, cedido ao Município de Palmas.

### PORTARIA CCI Nº 1.054 - CSS, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### CEDER

à Câmara Municipal de Palmas o Operador de Máquinas ROBSON COSTA FONSECA, matrícula 11182407-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

### PORTARIA CCI Nº 1.062 - CSS, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

#### CEDER

à Câmara dos Deputados a Professora da Educação Básica VILMA DE JESUS MORAIS BRITO, matrícula 617031-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 062/2016/DAREH, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.**

Agrega Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso V, §5º, §8º, §9º e §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde o Bombeiro Militar, 3º SGT QPBM RG 00.348-07 ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA - MAT. 830279/1, a partir de 1º de agosto de 2016, devendo permanecer agregado até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 064/2016/DAREH, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede Título Honorífico e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006 e em conformidade com a Lei nº 2.265, 17 de dezembro de 2009, que institui Condecorações e Título Honorífico no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, regulamentada pelo Decreto nº 4.215, de 21 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a ADEMARALVES DE SOUZA FILHO, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais do Tribunal do Júri e Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA, pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros e à população gurupiense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 651, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010, do servidor da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

| Matrícula | Nome         | Nota Final |
|-----------|--------------|------------|
| 988239/1  | RIVIANE ZAGO | 100.00     |



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 652, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, do servidor da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

| Matrícula | Nome         | Nota Final |
|-----------|--------------|------------|
| 988239/1  | RIVIANE ZAGO | 100.00     |

**PORTARIA Nº 653, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2011, do servidor da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

| Matrícula | Nome         | Nota Final |
|-----------|--------------|------------|
| 988239/1  | RIVIANE ZAGO | 81.99      |

**PORTARIA Nº 670 - REM, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

JOÃO JOSÉ RODRIGUES, número funcional 203571/1, CPF 130.677.021-15, Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 671 - REM, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

JOSÉ DINIZ FERREIRA, número funcional 11181630/1, CPF 413.962.191-53, Motorista, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 04 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 672 - REM, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária,

MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA, número funcional 11153784/1, CPF 038.136.773-89, Engenheiro Civil, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2016.

**PORTARIA 673 - RET, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

**RETIFICAR**

o Ato Declaratório nº 183, de 02 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

| ONDE SE LÊ:                                                                                                               | LEIA - SE:                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VERBENA GONCALVES DE ARAUJO, nº funcional 947006/5, na função de CONSULTOR CIENTIFICO, a partir de 27 de outubro de 2013. | VERBENA GONCALVES DE ARAUJO, nº funcional 947006/5, CPF 836.446.601-15, na função de CONTADOR, a partir de 27 de outubro de 2013. |

**DESPACHO Nº 5.063/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/009724  
INTERESSADO(A): Jose Teixeira Chaves  
NÚMERO FUNCIONAL: 742688/3  
CPF: 617.592.601-34  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Arraias

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Jose Teixeira Chaves, por meio do Despacho nº 3888, de 27 de Julho de 2015, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/08/2016 a 08/08/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA**

**PORTARIA GABSEC/Nº 153, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

**RESOLVE,**

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Solange Brandão Pereira, matrícula nº 614424-1, no período de 18 a 26 de agosto de 2016, suspensas anteriormente pela PORTARIA GAB/SECT/Nº 007, de 21 de janeiro de 2013, relativas ao período aquisitivo 2011/2012.

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 513  
Convênio/Colaboração nº: 314/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Solidário Humano Vale do Sol  
CNPJ: 03.712.006/0001-80  
Objeto: Shows Culturais na Temporada de Praia Lagoa da Confusão  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 24/06/2016  
Vigência: 24/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretária: **WANEZA ZAVARESE SECHIM**

**PORTARIA-SEDUC Nº 2093, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2014/27000/011801, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 14 de agosto de 2016 a 14 de novembro de 2016, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora SÁDIA MARIA SOARES AZEVEDO ROCHA, matrícula nº 491795-2, Professor da Educação Básica, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 0437, de 16 de março de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2094, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2014/27000/010137, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 15 de agosto de 2016 a 15 de dezembro de 2016, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor ERICIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE, matrícula nº 1057790/3, Professor Normalista, a fim de concluir o Curso de Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 0444, de 16 de março de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2102, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Ednilson Costa Oliveira Junior - matrícula nº: 1163973-1  
Substituto de Fiscal: Américo Martins de Sá Neto - matrícula nº: 301647-3  
Número do Contrato: 001/2016  
Contratada: DP MOTAS EIRELI - ME  
Objeto do Contrato: Reforma na cobertura do laboratório, construção de fossas e sumidouros e reforma parcial nas instalações elétricas na Escola Joaquim José de Almeida, com reforma do bloco de área de intervenção de 145,56m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 11 de julho de 2016.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 2111, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, consoante a Portaria nº 559, de 18 de março de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores CLAUDIUS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA - Matrícula nº 629070-1, para exercer a função de Presidente e MARIA DE JESUS SANTOS DUARTE - Matrícula nº 577094-1, Coordenadora Técnica do Comitê Organizador Estadual - COE dos Jogos Estudantis 2016 - XXVI JETS e III PARAJETS.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 2112, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/006598, resolve:

CONCEDER a servidora CRISTINA SOLANGE HENDGES, matrícula nº 692200-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, nesta capital, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 04 de agosto de 2016 a 30 de abril de 2018.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2012/27000/005987

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato 078/2013 que tem por objeto a prestação de serviços com contratação de serviço de acesso dedicado à internet para as 12 (doze) regionais de ensino visando substituição do serviço atual de conexão.

VALOR DO CONTRATO: Valor anual de R\$ 196.475,77 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1066.1202

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 0101

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2016

VIGÊNCIA: 29/07/2016 a 29/07/2017

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Wagner Oliveira Gomes - Representante Legal da Contratada

Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta - Legal da Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015/65010/000085

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e modem USB, com fornecimento de 20 (vinte) aparelhos digitais com linha, todos em regime de comodato, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

VALOR DO CONTRATO: Valor estimado de R\$ 49.870,80 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1094.2491.000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2016

VIGÊNCIA: 27/06/2016 a 27/06/2017

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

José Antônio Rodrigues D. Filho - Representante Legal da Contratada

Guilherme da Penha Macedo Júnior - Legal da Contratada

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Ato Governamental nº 809 NM, de 27 de junho de 2016, autoriza a Empresa Triani Assessoria e Treinamento Educacional Ltda a iniciar os serviços do Estudo Piloto de Diagnóstico da Qualidade do Ensino da Educação Infantil nos municípios de Aliança do Tocantins, Aguiarnópolis, Barrolândia, Colinas do Tocantins, Pugmil e Wanderlândia, contemplados com ações do Programa Estrada do Conhecimento - PEC/SEDUC, em conformidade com o contrato nº 007/2016.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 12 de agosto de 2016.

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 740, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VINICIUS MARTINS JAIME, CPF nº 734.643.091-34, matrícula nº 1288822-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Gerência de Análise e Execução de Processos, durante impedimentos ou afastamentos de ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, CPF Nº 857.975.291-49, matrícula nº 972578-1, nos períodos de 04 a 18 de julho de 2016 e de 08 a 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 741, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DAVID MUNDIM RIOS NETO, CPF nº 988.933.351-15, matrícula nº 1244965-2, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento, durante impedimentos ou afastamentos de FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, CPF Nº 003.331.381-47, matrícula nº 46040-1, no período de 15 a 30 de agosto de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 742, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 12 a 26 de agosto de 2016, a frução de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, CPF nº 699.041.891-53, matrícula nº 815035-2, Gestor Público Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda - Sefaz nº 319, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.610, de 29 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**PORTARIA SEFAZ Nº 743, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, CPF nº 003.331.381-47, matrícula nº 46040-1, Operador de Microcomputador Fazendário, para responder pelo expediente da Diretoria de Operações e Execução Financeira, durante impedimentos ou afastamentos de JACY MARY DUARTE CARDOSO, CPF Nº 624.680.571-04, matrícula nº 759500-2, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 744, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.386/2003 da empresa EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.386/2003 da empresa EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA, CCI/TO nº 29.345.605-4, CNPJ nº 60.664.828/0025-43, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/9620/500008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 745, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.914/2007 da empresa EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.914/2007 da empresa EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA, CCI/TO nº 29.345.605-4, CNPJ nº 60.664.828/0025-43, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/9620/500008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 746, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, no período de 29 a 31 de julho de 2016:

| Nº | Nome                  | CPF            | Matrícula | Unidade Administrativa                        |
|----|-----------------------|----------------|-----------|-----------------------------------------------|
| 1. | SATURNINO LIMA COELHO | 137.869.463-53 | 213631-1  | Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas. |

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 081/2016**

PROCESSO Nº: 2013/6040/500476

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000136

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.321

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.349.834-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS DO ICMS SOBRE MATERIAIS DE USO E CONSUMO. PROCEDÊNCIA. São procedentes os créditos tributários reclamados por considerar indevidos os aproveitamentos de créditos do ICMS sobre mercadorias destinadas ao uso e consumo e registradas como sendo para integrar o ativo permanente, conforme registros no livro "Controle de Crédito do ICMS - CIAP".

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2013/000136 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 4.197,44 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), R\$ 15.090,42 (quinze mil, noventa reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 38.749,57 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Ademar Andrade de Oliveira, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de junho de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de agosto de 2016.

**ACÓRDÃO Nº: 082/2016**

PROCESSO Nº: 2014/6040/504239  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002899  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.571  
INTERESSADO: PODIUM COMERCIAL DE AUTOMOTIVOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.901-8  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTERNAS COM LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FLUIDOS, DESENGRAXANTES E SIMILARES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO. IMPROCEDENTE. Não se há de exigir o ICMS\_ST com base nas saídas internas de contribuinte atacadista cujas aquisições interestaduais comprovadamente tenham sido oneradas em função da responsabilidade pela retenção e recolhimento deste imposto pelos remetentes substitutos tributários.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu: no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração No 2014/002899 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe fazem os contextos de 4.11 à 8.11, nos valores de R\$ 503.120,80 (quinhentos e três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), referente ao campo 4.11; R\$ 648.645,40 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), referente ao campo 5.11; R\$ 723.630,61 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) referente ao campo 6.11 e R\$ 849.480,31 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos) referente ao campo 7.11 e, R\$ 708.157,75 (setecentos e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referente ao campo 8.11. Os senhores Alexandre Abreu Aires Júnior e Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral pelo Sujeito Passivo e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Regina Alves Pinto, Ademar Andrade de Oliveira, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento, aos oito dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de agosto de 2016.

**ACÓRDÃO Nº: 083/2016**

PROCESSO Nº: 2014/6040/504186  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002842  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.573  
INTERESSADO: PODIUM COMERCIAL DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.901-8  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTERNAS COM LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FLUIDOS, DESENGRAXANTES E SIMILARES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO. IMPROCEDENTE. Não se há de exigir o ICMS\_ST com base nas saídas internas de contribuinte atacadista cujas aquisições interestaduais comprovadamente tenham sido oneradas em função da responsabilidade pela retenção e recolhimento deste imposto pelos remetentes substitutos tributários.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração No 2014/002842 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 254.150,83 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos) referente ao campo 4.11. Os senhores Alexandre Abreu Aires Júnior e Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral pelo Sujeito Passivo e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Regina Alves Pinto, Ademar Andrade de Oliveira, Rui José Diel e Felipe Falcão de Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de agosto de 2016.

**ACÓRDÃO Nº: 084/2016**

PROCESSO Nº: 2012/6040/503678  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003499  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.491  
INTERESSADO: EMEC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.408.794-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO EM LIVRO PRÓPRIO DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS E/OU PRODUTOS. IMPROCEDÊNCIA - Não prevalece a exigência de multa formal por descumprimento de obrigação acessória quando o contribuinte não está sujeito à obrigação principal.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2012/003499 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 3.322,24 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 43.612,66 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Ademar Andrade de Oliveira, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e, Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de junho de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de agosto de 2016.

**ACÓRDÃO Nº: 085/2016**

PROCESSO Nº: 2014/6260/500047  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/000547  
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.335  
RECORRENTE: LOPESCO INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.997-5  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NA SAÍDA DE SUBPRODUTOS RESULTANTES DO ABATE DE GADO BOVINO DESTINADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. Não se há de exigir a glosa de ICMS por utilização do benefício fiscal da redução da base de cálculo na saída de subprodutos beneficiados para fins de integrarem produtos comestíveis.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por maioria, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, arguida pela Recorrente. Votos divergentes dos conselheiros José Wagner Pio de Santana e Guilherme Trindade Meira Costa. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2014/000547 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 836.789,37 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente ao campo 4.11. Os Senhores Aldecimar Esperandio e Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de agosto de 2016.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) / País: Brasil / Projeto: Modernização Fiscal do Estado do Tocantins (PROFISCO/TO) / Empréstimo Nº: 2784/OC - BR.

ADIAMENTO "SINE DIE" DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 161/2016. A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto aquisição de equipamentos de informática, para adequações a serem procedidas no edital, conforme PARECER SEPLAN/ STI Nº 0267/2016.

Palmas, 16 de agosto de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: SÉRGIO LEÃO

## PORTARIA/SEINF Nº 218, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP nº 25, de 14 de julho de 2016; RESOLVE:

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA ONISIA BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 302354-2, Analista em Desenvolvimento Social, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria 296, de 17 de julho de 2016, publicada no DOE nº 3.682, 30 (trinta) dias, para fruí-las de 08/08/2016 a 06/09/2016.

## PORTARIA/SEINF Nº 219, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP nº 25, de 14 de julho de 2016; RESOLVE:

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, WESLEY MARTINS ANDRADE, matrícula nº 1269372-2, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 18/07/2016 a 16/08/2016, 30 (trinta) dias, a partir de 01/08/2016, restando 16 (dezesseis) dias para fruí-los em data oportuna.

## PORTARIA SEINF/AGETO Nº 225, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF / PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM e 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e MP Nº 29, de 12 de agosto de 2016, RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCUS VINICIUS SILVA matrícula funcional nº 242126, CNH nº 02037201025, categoria "B" para empreender viagem no veículo L-200, placa: OOD 6664, no seguinte trajeto: PALMAS / GOIÂNIA - GO / PALMAS, no período de 16 a 20 de agosto do ano corrente; Com objetivo de: juntamente com os servidores RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAÚJO, CLÁUDIO GOMES DIAS, ao município supracitado, com o objetivo participarem do 5º Workshop rodoviário realizado pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, no referido município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## PORTARIA SEINF Nº 229, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e a MP nº 29, de 12 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0028/2016, Firmado com a empresa: NASA CONSTRUTORA LTDA., o Engenheiro Civil Titular VINÍCIUS FRANCO ARAÚJO, Matrícula Funcional nº 830322-3 e Registro Profissional - CREA Nº 5060587370-D/SP, e como Suplente a Engenheira Civil Fernanda Di Silva Oliveira Gloria, Matrícula Funcional nº 11223154 e Registro Profissional - CREA Nº 13258-D/GO, para acompanhar e fiscalizar a Readequação Ambiental da Residência Rodoviária de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a dar reinício à CONCLUSÃO DA CADEIA PÚBLICA DE TALISMÃ-TO, no município de TALISMÃ-TO, de conformidade com o contrato 00055/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2016.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016/37000/000.143  
Contrato nº 025/2016.  
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS.  
Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de vales-transportes para atender os servidores da SEINF, com deslocamento residência/secretaria/residência, a ser realizado por meio de transporte coletivo público urbano, em Palmas, no Estado do Tocantins.  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 37.382,40 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).  
Funcional Programática: 37010.04.122.1103.2203, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0100.  
Data da assinatura: 11 de Agosto de 2016.  
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante  
José Antônio Dos Santos Júnior - Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016/31000/001.120.  
Contrato nº 029/2016.  
Contratante: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Contratada: NASA CONSTRUTORA LTDA  
Objeto: Execução dos serviços de Reforma do Prédio da Academia de Polícia Civil em Palmas - TO.  
Modalidade: Convite nº 005/2016.  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias  
Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)  
Funcional Programática: 31010.06.181.1160.1039, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0223.  
Data da assinatura: 15 de Agosto de 2016.  
Signatários: César Roberto Simoni de Freitas - Representante da Contratante  
Sérgio Leão - Representante da Interveniente  
Alex Quintino Moreschi - Representante da Contratada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 28, de 16 de Março de 2016, publicada no DOE de 17 de Março de 2016 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 1º de Agosto de 2016 às 09h00min, conforme Ata fls. nº 483 e Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 490/493, do processo nº 2016/33000/000.005, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESA INABILITADA:  
TAPAJÓS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
EMPRESA HABILITADA:  
CONSÓRCIO DIANÓPOLIS.

Publique-se na forma do art. 48, §3º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 16 de Agosto de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0698, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença maternidade, 11 (onze) dias no período de 20/07/2016 a 30/07/2016, das férias, da servidora DANIELA ALVIM FRANCO VIEIRA, Médico, matrícula nº 11469544/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0701, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora IRAILDES ALVES RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula nº 1031015/3, no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0702, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora VANDERLEA DE ABREU SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41352/3, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0703, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, para a servidora IVONE APARECIDA FERNANDES DA SILVA LACERDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 429019/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 18/05/2016 a 16/06/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0521, de 02 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.640, de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0704, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/08/2016 a 20/08/2016, para o servidor REULER DE SOUZA NUNES, Médico, matrícula nº 383070/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 04/09/2014 a 23/09/2014, suspensas pela PORTARIA CGP/Nº 1.343, de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.246, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0705, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 21/08/2016 a 04/09/2016, para o servidor REULER DE SOUZA NUNES, Médico, matrícula nº 383070/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 16/09/2015 a 30/09/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.236, de 26 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.450, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0706, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0589, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.661, de 13 de julho de 2016, que REDUZ, retroativo a 1º de junho de 2016, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora LUCIA CAETANO PEREIRA, Médico, matrícula nº 677234/2, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma: 20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva; 20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Onde se lê: art. 1º retroativo a 1º de junho de 2016.

Leia-se: art. 1º a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0707, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2016 a 15/09/2016, para a servidora MARIADO SOCORRO GONCALVES AIRES, Enfermeiro, matrícula nº 790506/2, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 16/06/2016 a 30/06/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0586, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.657, de 07 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0708, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) dias de férias, no período de 25/08/2016 a 28/08/2016, para a servidora JOCEFABIA REIKA ALVES LOPES, Médico, matrícula nº 1165895/1, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 27/02/2016 a 01/03/2016, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0273, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.594, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0709, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora IVANETE PEREIRA DE SOUSA SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 498388/5, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0710, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a servidora GLEDIA PEREIRA LARROQUE, Cirurgião Dentista, matrícula nº 807403/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0711, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 11 (onze) dias no período de 20/07/2016 a 30/07/2016, das férias, da servidora LUCILIA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 325500/2, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0712, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 05 (cinco) dias no período de 14/07/2016 a 18/07/2016, das férias, da servidora VERISSA MARTINS TEIXEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 46453/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 04/07/2016 a 18/07/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0714, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º O servidor ANDRE HENRIQUE RIBEIRO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 132606/2, com 20 (vinte) horas semanais, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para a Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, a partir de 15 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0716, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor MARCIEL PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 717554/1, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa do Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, no período de 15/08/2016 a 13/09/2016, em virtude do afastamento por motivo de férias da servidora PRISCILLA DE MATOS, Diretor Administrativo de Unidade Porte 1 - DA1-3, matrícula nº 11503670/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0717, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ROSELENE MENDONCA CAMPOS, Fisioterapeuta, matrícula nº 810013/3, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE/SESAU Nº 1116,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) é a denominação do sistema público de saúde brasileiro, foi instituído pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, como forma de efetivar o mandamento constitucional do direito à saúde como um "direito de todos" e "dever do Estado" e está regulado pela Lei nº 8.080/1990, a qual operacionaliza o atendimento público da saúde.

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) tem a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão, seja por meio dos serviços estatais prestados pelos três entes federativos, ou através dos serviços privados conveniados ou credenciados com o poder público.

Considerando que com o advento do SUS, a saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, de forma que toda a população brasileira passou a ter direito à saúde universal e gratuita, com acesso igualitário.

Considerando que é dever do Estado assegurar a todos os cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990, a saber:

Art. 2º "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

§1º "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando as regulamentações do Sistema, em especial a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde trouxe avanços significativos à regulação da participação privada no SUS. Essa participação deve ocorrer quando esgotada a capacidade da rede pública de saúde, e a Carta Magna determinou ainda que a participação de instituições privadas no Sistema deve seguir diretrizes deste, a ser mediada por contratos de direito público.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 197, ressalta que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exigindo do administrador público soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do Sistema Único de Saúde.

Considerando que princípio é mandamento nuclear de um sistema, que se irradia sob diferentes normas compondo-lhes o espírito, servindo de critério para sua exata compreensão.

Considerando que esses princípios, entende-se que os serviços públicos, sendo a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, não podem deixar de ser prestados.

Considerando que o Poder Público poderá recorrer ao serviço privado de saúde mediante celebração de contrato, convênio ou credenciamento, observadas as normas de Direito Público (art. 24 e §único da Lei Orgânica da Saúde e §1º do art. 199 da Constituição). É o que se denomina de participação complementar do setor privado no sistema único de saúde.

Considerando que a Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196), competindo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, por pessoa física ou jurídica de direito privado. A imutabilidade dos direitos dos cidadãos, a respeito de situações pré-constituídas, está albergada na Carta Magna no capítulo destinado aos "Direitos e Garantias Individuais".

Considerando que atualmente, ainda existe grande dificuldade para universalizar o acesso da população a serviços médicos de média e alta complexidade, notadamente os serviços de urgência e emergência.

Considerando que contratar e manter mão-de-obra especializada, gerenciar estoques e acompanhar as constantes inovações tecnológicas são alguns dos desafios que enfrentam hoje os gestores dos serviços públicos.

Considerando que nessa ordem de idéias, tanto a Constituição Federal, como a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990), permitem que o poder público ofereça serviço de saúde a população, mediante a participação de terceiros (art. 199, §1º, da CRFB/88 e art. 24 da Lei orgânica da Saúde). E não poderia ser de outro modo, pois a Rede Pública não conta com estrutura suficiente para atendimento dos usuários dos serviços públicos, precisando contratar serviços complementares do setor privado.

Considerando a Portaria GM/MS 1.606 de 11 de setembro de 2001, que definiu que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando que o Estado do Tocantins necessita de credenciamento de empresas para fornecimento continuado de aparelhos auditivos por se tratar de diversas marcas e tipos existentes no mercado que serão testados individualmente nos pacientes, como também, por não haver competição de preços, sendo estes, valores da tabela SUS.

Considerando que se busca garantir o cumprimento dos princípios de universalidade e integralidade preconizados pelo SUS e, ainda, oferecer resposta às demandas dos usuários no que tange a acessibilidade, integralidade, reabilitação auditiva e inclusão social, conforme PPA 2012/2015 e implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - Ação Fortalecimento da Atenção Especializada com base nas diretrizes das Portarias MS/SAS nº 589, de 08 de outubro de 2004 e Portaria MS/SAS nº 295, de 30 de abril de 2007 e das novas Portarias GM 793, de 24 de abril de 2012 e GM 835, de 25 de abril de 2012.

Considerando que o Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento a inviabilidade de competição, prevista no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Considerando a inviabilidade de competição, no presente caso, resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições estabelecidas no edital de credenciamento. Ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração.

Considerando a finalidade do credenciamento, será explicado que o que justifica a existência do credenciamento é o interesse público de obter o maior número possível de particulares realizando a prestação, tendo em vista que a necessidade da Administração não estará atendida com a contratação de apenas um particular ou de um número limitado destes.

Considerando que diante do exposto, o credenciamento se justifica por não haver competição de preços já que os valores dos produtos são estabelecidos pela tabela SUS.

Considerando o credenciamento de várias empresas é necessário para o fornecimento de aparelhos auditivos, pois se trata de diversas marcas e tipos existentes no mercado, que serão testados individualmente nos pacientes, conforme previsto na Portaria nº 2.776/14 do Ministério da Saúde, artigo 11, §3º, X "conjuntos de modelos de AASI adequados aos diferentes graus e tipos de perda auditiva para teste de seleção (no mínimo três conjuntos)".

Considerando, que o Parecer Jurídico "SPA" nº 1292/2016 exarado pela Sub procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, devidamente homologado pelo Despacho "SCE" nº 2193/2016, no qual opinou pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º da Lei Estadual nº 2.980, de 8 de julho de 2015, visando ao credenciamento da empresa INSTITUTO ELISEDAPÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 24.342.283/0001-18, estabelecida na Rua Prefeito Walter Flancklin, na cidade de Três Rios/RJ, com pagamento estimado MENSAL DE R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais) e ANUAL DE R\$ 2.347.200,00 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.302.1165.4113, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0102, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2016/30550/004437.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

**PORTARIA SES/ Nº 1122, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 §1º II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, com base no parecer da Comissão de Avaliação contido nos processos listados abaixo as notas das Avaliações Periódicas de Desempenho referente ao interstício de 2015, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, publicadas através da PORTARIA SESAU/Nº 112, de 10 de fevereiro de 2016, Diário Oficial Nº 4.562, de 18 de fevereiro de 2016.

| PROCESSO          | MATRICULA | SERVIDOR                             | NOTA  | ANO  |
|-------------------|-----------|--------------------------------------|-------|------|
| 2016/30550/003741 | 12153531  | ALDENI FERNANDES DE SENA             | 68.70 | 2015 |
| 2016/30550/003784 | 5335712   | ALFREDO ERNESTO STEFANI              | 93    | 2015 |
| 2016/30550/003830 | 624093    | AURICELIA VILA NOVA DOS REIS DOURADO | 74.80 | 2015 |
| 2016/30550/003829 | 6324822   | IVAN CESAR AIRES PEREIRA             | 67.40 | 2015 |
| 2016/30550/003826 | 7136761   | JANAILDES PEREIRA DE SOUSA           | 65.70 | 2015 |
| 2016/30550/003827 | 10745471  | JANETE DOS SANTOS CARNEIRO           | 75    | 2015 |
| 2016/30550/003825 | 12331221  | MARCUS CESAR LEANDRO DA SILVA LEAL   | 82.60 | 2015 |
| 2016/30550/003828 | 12325251  | MARIANE PERES EVANGELISTA            | 83.90 | 2015 |
| 2016/30550/003742 | 5081262   | TANJACY SOUSA DOS SANTOS DIAS        | 79.70 | 2015 |

Art. 2º PUBLICAR, o resultado final dos Processos de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 2015, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

| PROCESSO          | MATRICULA | SERVIDOR                             | NOTA  | ANO  |
|-------------------|-----------|--------------------------------------|-------|------|
| 2016/30550/003741 | 12153531  | ALDENI FERNANDES DE SENA             | 78.50 | 2015 |
| 2016/30550/003784 | 5335712   | ALFREDO ERNESTO STEFANI              | 100   | 2015 |
| 2016/30550/003830 | 624093    | AURICELIA VILA NOVA DOS REIS DOURADO | 99.30 | 2015 |
| 2016/30550/003829 | 6324822   | IVAN CESAR AIRES PEREIRA             | 84.20 | 2015 |
| 2016/30550/003826 | 7136761   | JANAILDES PEREIRA DE SOUSA           | 66.40 | 2015 |
| 2016/30550/003827 | 10745471  | JANETE DOS SANTOS CARNEIRO           | 98.80 | 2015 |
| 2016/30550/003825 | 12331221  | MARCUS CESAR LEANDRO DA SILVA LEAL   | 84.30 | 2015 |
| 2016/30550/003828 | 12325251  | MARIANE PERES EVANGELISTA            | 95.10 | 2015 |
| 2016/30550/003742 | 5081262   | TANJACY SOUSA DOS SANTOS DIAS        | 85.30 | 2015 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.123, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 982, de 06/07/2016, publicada no DOE nº 4.660, de 12/07/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/004975;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 017/2016/SES /SAJ/DCONT/ GCS, de 11 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 982, DE 06 DE JULHO DE 2016, publicada no D.O.E nº 4.660, de 12 de julho de 2016, pelo prazo legal de 15 (quinze) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.124, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 975, de 06/07/2016, publicada no DOE nº 4.659, de 11/07/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2015/30550/005433;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 018/2016/SES /SAJ/DCONT/ GCS, de 11 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da SES;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 975, DE 06 DE JULHO DE 2016, publicada no D.O.E nº 4.659, de 11 de julho de 2016, pelo prazo legal de 16 (dezesesseis) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.125, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1.068, de 26/07/2016, publicada no DOE nº 4.680, de 09/08/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2015/30550/006067;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 015/2016/SES /SAJ/DCONT/ GCS, de 11 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.068, DE 26 DE JULHO DE 2016, publicada no D.O.E nº 4.680, de 09 de agosto de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1126, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 970, de 05/07/2016, publicada no DOE nº 4.657, de 07/07/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/005896;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 019/2016/SES /SAJ/DCONT/ GCS, de 11 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 970, DE 05 DE JULHO DE 2016, publicada no D.O.E nº 4.657, de 07 de julho de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1127, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1.000, de 13/07/2016, publicada no DOE nº 4.665, de 19/07/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/001363;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 016/2016/SES /SAJ/DCONT/GCS, de 11 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.000, DE 13 DE JULHO DE 2016, publicada no D.O.E nº 4.665, de 19 de julho de 2016, pelo prazo legal de 15 (quinze) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.128, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 1065, de 26/07/2016, publicada no DOE nº 4.680, de 09/08/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2011/2900/001549;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 020/2016/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 11 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da Quinta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1065, DE 26 DE JULHO DE 2016, publicada no D.O.E nº 4.680, de 09 de agosto de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1129, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 299, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.589, de 30/03/2016, a fim de apurar os fatos noticiados no Memorando nº 06/HRAug/2016, acerca de denúncia de infração administrativa (assédio moral) entre outras, por parte de servidor público lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 027/2016/SESAU/SAJ/GCS-2ªCPSS, que solicita a recondução da Comissão ao processo administrativo de sindicância investigativa nº 2016.30550.003514;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a 2ª Comissão de Sindicância Permanente da Sesau a Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 299, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.589, de 30/03/2016, e autuada sob o nº 2016.30550.003514, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 17 de agosto de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1130, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 765, de 25/05/2016 de instauração de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos noticiados no OFÍCIO/SISEPE - TO Nº 185/2016 (fls. 02/05), autuada sob o nº 2016.30550.003822, bem como, sua prorrogação por igual período, através da PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 945, de 30/06/2016;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 026 /2016/SESAU/SAJ/DCONT/GCS-2ªCPSS, que solicita a recondução da 2ª Comissão Permanente de Sindicância ao Processo supra;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a 2ª Comissão Permanente de Sindicância ao Processo de Sindicância Investigativa nº 2016.30550.003822, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 17 de agosto de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2016**

PROCESSO Nº: 2016.30550.5948  
Nº CONTRATO: 073/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: PROMEDON BELO HORIZONTE PROD. MED. HOSPITALARES.  
VALOR TOTAL: 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006  
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52  
FONTE: 0249001160  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93  
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE  
PROMEDON BELO HORIZONTE PROD. MED. HOSPITALARES. - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2016**

PROCESSO Nº: 2015.30550.2419  
Nº CONTRATO: 082/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP  
VALOR TOTAL: 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.3025  
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52  
FONTE: 0251001132  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE  
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP. - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2016**

PROCESSO Nº: 2016.30550.5387  
 Nº CONTRATO: 089/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 VALOR TOTAL: 5.830,02 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
 FONTE: 0251001953 / 0102818888  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE  
 PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016**

PROCESSO Nº: 2016.30550.3201  
 Nº CONTRATO: 091/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA  
 VALOR TOTAL: 53.520,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
 FONTE: 0251001953  
 VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE  
 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA. - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016**

PROCESSO Nº: 2016.30550.3201  
 Nº CONTRATO: 092/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP  
 VALOR TOTAL: 23.142,00 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
 FONTE: 0251001953  
 VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE  
 DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2016**

PROCESSO Nº: 2015.30550.6110  
 Nº CONTRATO: 093/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 VALOR TOTAL: 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.3025  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52  
 FONTE: 0251001133  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE  
 NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016**

PROCESSO Nº: 2016.30550.4437  
 Nº CONTRATO: 102/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: INSTITUTO ELISEDAPE  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 FONTE: 0102811631  
 VIGÊNCIA: O contrato celebrado com a credenciada terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.  
 No caso de ocorrer a comunicação da prorrogação pela SESAU/TO, a Credenciada poderá manifestar a não concordância, quando então perderá sua condição de Credenciada.  
 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.  
 A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.  
 DATA DE ASSINATURA: 12/08/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE  
 INSTITUTO ELISEDAPE - P/ CONTRATADA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL/SES Nº 47, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PUNÇÃO LOMBAR**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 1.011, de 18 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4.666 de 20 de Julho de 2016, considerando a Programação Anual de Saúde (PAS), os recursos da fonte 0251001741 - Piso Fixo da Vigilância e Promoção em Saúde (PFVPS), Bloco Vigilância em Saúde, Ação do PPA/Orçamento: Integração e Qualificação das Ações e Serviços de Vigilância e Atenção à Saúde - 4093, conforme o Parecer do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (Crepes) nº 020/03/2016 torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso "Atualização em Punção Lombar" operacionalizado pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis/Gerência das Doenças Transmissíveis/Área de Assessoramento da Meningite, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela SVPPS/ETSUS, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 1.011, de 18 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4.666, de 20 de Julho de 2016 e com base na Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014 e Portaria SESAU nº 1.220, de 12 de setembro de 2014.

**2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.**

| CURSO                        | CARGA HORÁRIA DO CURSO | MODALIDADE | ATIVIDADE/FUNÇÃO | LOCAL DE EXECUÇÃO |
|------------------------------|------------------------|------------|------------------|-------------------|
| Atualização em Punção Lombar | 16 horas               | Presencial | Docência         | Palmas            |

2.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios do interior do Estado conforme a necessidade e disponibilidade.

2.3 Aos selecionados que exercerem atividades de docência fora do seu domicílio, serão pagas diárias para custeio de alimentação, hospedagem e deslocamento terrestre ou aéreo.

**3. QUADRO DE VAGAS**

| VAGAS                     | HORA/AULA | ATIVIDADE |
|---------------------------|-----------|-----------|
| 01 Médico                 | 16h       | Docente   |
| 01 Biomédico / Bioquímico | 02h       | Docente   |

3.1 A capacitação será na modalidade presencial com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, distribuídas em 08 horas diárias.

3.2 Serão ofertadas o total de 02 vagas, sendo 01 (uma) vaga para médico e 01 (uma) vaga para bioquímico/biomédico destinadas a compor o quadro de instrutores, classificando o dobro do número de vagas, sendo considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas e os demais denominados suplentes.

3.3 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. O pagamento seguirá os trâmites da administração pública, após a conclusão e entrega do relatório final.

| Descrição das Atividades                                                                                    | Valor Hora Aula (R\$) | Nível de formação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas;                                                         | R\$ 60,00             | Graduação         |
| Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas; | R\$ 100,00            | Especialista      |
| Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente - NEP. | R\$ 150,00            | Mestre            |

#### 5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, servidores públicos federal, estadual ou municipal, que atendam aos requisitos abaixo:

- Ter formação na área de medicina com especialização em Infectologia e Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias;
- Ter formação na área de Bioquímica/Biomédica com especialização em Microbiologia Clínica;
- Ter experiência mínima de 02 (dois) anos na Vigilância Epidemiológica;
- Disponibilidade de horário para ministrar aulas (teórico-prática) em período integral durante o período do curso.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período 18 a 23 de agosto de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis.

6.2 A inscrição deverá ser realizada no período acima indicado, na Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

6.3 A inscrição deverá ser protocolada conforme o item 6.2, pessoalmente ou por procuração simples, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
- Declaração de liberação, assinada pela chefia mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;
- Contracheque atualizado;
- Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se a seguinte etapa do processo seletivo:

a) Etapa única: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo IV.

7.2 A avaliação levará em consideração a somatória dos pontos obtidos na etapa.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo todas as vagas ofertadas.

#### 9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 29 agosto de 2016, no Mural da SVPPS e ETSUS e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo V, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062;

10.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido;

10.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual;

10.4 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção;

10.5 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

10.6 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01(um) dia útil;

10.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

10.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

#### 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 05 de setembro de 2016, no Diário Oficial do Estado do Tocantins

#### 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional no serviço público;
- Maior tempo de docência.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

13.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

13.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos;

13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no DOE, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso;

13.7 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 1.011, de 18 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4.666, de 20 de Julho de 2016.

VALÉRIA AQUINO DE BARROS  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO - I

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Secretaria de Estado da Saúde</b><br><b>Superintendência de Vigilância Promoção, Proteção à Saúde</b><br><b>Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                              |
| <b>Ficha de Inscrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                              |
| <b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul> |                                                                                                              |
| EVENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>ATUALIZAÇÃO EM PUNÇÃO LOMBAR</b>                                                                          |
| Responsável pelo Evento: Área de Assessoramento das Meningites                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                              |
| Período: 20 e 21 de setembro de 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local: UFT - Palmas                                                                                          |
| <b>1. DADOS PESSOAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                              |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.                                           |
| NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUAL?                                                                                                        |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                              |
| CEP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CIDADE: ESTADO:                                                                                              |
| TEL. RES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CEL: E-MAIL:                                                                                                 |
| RG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ORG. EXP.: CPF:                                                                                              |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Nº CONTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AG:                                                                                                          |
| <b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                              |
| ÓRGÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria da Saúde LOTACÃO:                                                                                 |
| TIPO DE SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL        |
| TIPO DE VÍNCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO        |
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MATRÍCULA FUNÇÃO                                                                                             |
| TEL. PROF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FAX: E-MAIL:                                                                                                 |
| <b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                              |
| ENSINO FUNDAMENTAL<br><input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ENSINO MÉDIO<br><input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                        |
| ENSINO SUPERIOR<br><input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                              |
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: Medicina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                              |
| PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                              |
| Áreas: Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |
| TIPO DE PARTICIPAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div>CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA</div> <div>ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE</div> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                              |
| EVENTO: ATUALIZAÇÃO EM PUNÇÃO LOMBAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                              |
| NOME DO INSCRITO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº DE INSCRIÇÃO:                                                                                             |
| DIRETORIA /ATS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                              |

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, Função \_\_\_\_\_ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item 5 do Edital SESAU nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016 - e está liberado para atuar como docente do Curso de "Atualização em Punção Lombar", com carga horária de 16 horas que será realizado no município de Palmas.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220/2014.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

OBS.: O DOCUMENTO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO.

ANEXO III  
Modelo do Currículo

## I - Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

## II - Formação Profissional:

Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente.

\* Médico: Especificar cursos de especialização em Infectologia e mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

\* Bioquímica/Biomédica: Especificar cursos de especialização em Microbiologia Clínica.

## III - Formação complementar em áreas afins:

Cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento em meningites.

## IV - Histórico Profissional:

Deverá apresentar comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos na Vigilância Epidemiológica.

## V - Experiência Docente:

Experiência e conhecimento como facilitador na área de meningite (comprovar através de certificados de cursos já ministrados)

## VI - ANEXOS:

Anexar comprovantes das informações fornecidas.

## ANEXO IV

| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO<br>PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS |                                                                                              |                |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Item de avaliação                                                                 | TÍTULO                                                                                       | Valor Unitário | Valor Máximo |
| Formação Complementar                                                             | Especialização em Infectologia                                                               | 20             | 50,0         |
|                                                                                   | Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias                                               | 30             |              |
|                                                                                   | Especialização em Microbiologia Clínica                                                      | 30             |              |
|                                                                                   | Curso de Atualização e/ou Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde - máximo de 20 pontos       | 5              |              |
| Experiência profissional e docente                                                | Experiência na área de Vigilância Epidemiológica - cada 06 meses de experiência profissional | 5,0            | 25,0         |
|                                                                                   | Experiência em docência na área de meningite - cada certificado apresentado                  | 5,0            | 25,0         |
| Total de pontos                                                                   |                                                                                              | --             | 100          |

## ANEXO V

## Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: \_\_\_\_\_, constante no Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº \_\_\_\_\_, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso \_\_\_\_\_, para docente ( ) ou discente ( ), apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

## CRONOGRAMA

| DATAS PROVÁVEIS         | ATIVIDADE                 |
|-------------------------|---------------------------|
| 18/08/2016 a 23/08/2016 | - Inscrições              |
| 24/08/2016              | - Avaliação Curricular    |
| 29/08/2016              | - Resultado Provisório    |
| 30/08/2016              | - Interposição de Recurso |
| 05/09/2016              | - Resultado Final         |

## EDITAL SESAU/SGPES/ETSUS Nº 48, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIAS ATIVAS PARA ACOMPANHAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 1.500, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIAS ATIVAS PARA ACOMPANHAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU/SGPES/ETSUS Nº 39, de 25 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.670, de 26 de julho de 2016, conforme quadro abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIAS ATIVAS PARA ACOMPANHAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA. EDITAL/SESAU/SGPES/ETSUS Nº 39, DE 25 DE JULHO DE 2016 |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADO                                                                                                                                                                                                     |

Inez dos Santos Gonçalves  
Presidente da Comissão de Seleção

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

## PORTARIA SSP Nº 828, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

## RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria nº 903, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.458, de 16/09/2015, a LIDIA COELHO DE SOUZA, número funcional 11152630/1, Motorista, no período de 10/09/2016 a 21/09/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

## PORTARIA SSP Nº 830, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Lotar HILDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, na Gerência de Manutenção e Instalações, a partir de 26/07/2016.

## PORTARIA SSP Nº 836, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Lotar NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO, Auxiliar de Suporte e Operações, na Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 22/07/2016.

## PORTARIA SSP Nº 837, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Lotar RAFAEL MESSIAS ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Polícia da Capital e Especializada, a partir de 07/07/2016.

## PORTARIA SSP Nº 840, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 16-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015, do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA, Perito Oficial, Diretor do Instituto de Criminalística, matrícula nº 667903-3 e JOSE CARLOS REZENDE, Perito Oficial, Gerente do Instituto de Criminalística, matrícula nº 82597-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do processo nº 2016/3100/0678, referente à aquisição de produtos de laboratório e de análises forenses para atender as necessidades desta Pasta.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA SSP Nº 843, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 719, de 05 de julho de 2016, publicada no DOE nº 4.660, de 12 de julho de 2016, que trata das férias do servidor WAGNO BARBOSA DE OLIVEIRA, número funcional 1274848/1, Motorista;

Onde se lê: "referente ao período aquisitivo de 2015/2016".

Leia-se: "referente ao período aquisitivo de 2014/2015".

**DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 278, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 159/2016-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER, retroativo a 04/07/2016, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANDRE NOGUEIRA DA COSTA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 964892-1, de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria SSP Nº 637, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.143, de 06 de junho de 2014.

**AEM-TO**

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

**PORTARIA/AEM/Nº 071, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria/AEM nº 068, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4.665, em relação ao período de fruição de férias da servidora DIENE MARIA LIMA, cuja data correta leia-se: 25/07/2016 à 08/08/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 072, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ISRAEL DIAS DA SILVA, matrícula nº 519215/3, suspensas pela Portaria de nº 039, de 06/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.616, referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, a serem gozadas no período de 18/07/2016 à 16/08/2016, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 073, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 702289/1, suspensas pela Portaria de nº 195, de 21/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.469, referente ao período aquisitivo de: 2014/2015, a serem gozadas no período de 18/07/2016 à 01/08/2016, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 074, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria/AEM nº 064, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4.663, em relação ao período aquisitivo de férias da servidora LIBIA PORTILHO DE SOUSA, cujo período correto leia-se: 2014/2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 075, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre suspensão de férias a servidora desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - REVOGAR a Portaria/AEM nº 037, de 06 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4.616, em relação ao período de suspensão de férias da servidora MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 076, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor CLAYTON DA SILVA PONTES, matrícula nº 819211/1, suspensas pela Portaria de nº 042, de 28/01/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.309, referente ao período aquisitivo de: 2013/2014, a serem gozadas no período de 12/09/2016 à 26/09/2016, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 077, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor MILTON AYRES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1263943/4, suspensas pela Portaria de nº 026, de 17/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.585, referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, a serem gozadas no período de 07/07/2016 à 05/08/2016, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGETO**

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

**PORTARIA/AGETO Nº 339, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 25, de 14 de julho de 2016; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora ELISÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 992048-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 08/08/2016 a 06/09/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA/AGETO Nº 347, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos Atos nº 14 - NM, de 01 de Janeiro de 2015, Nº 67 - DSG, de 15 de Janeiro de 2015 e MP Nº 29, de 12 de agosto de 2016,

Considerando que a Empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA é distribuidora exclusiva dos veículos e fornecimento de peças e serviços dos produtos da marca MITSUBISHI;

Considerando que os veículos adquiridos pelo Governo do Estado diretamente da MITSUBISHI, vêm correspondendo às expectativas da Administração Pública e seu desempenho vem suprimindo as necessidades desta pasta;

Considerando que a MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, é a única empresa que possui peças genuínas e habilitação técnica para prestar serviços necessários à manutenção dos veículos no Estado;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e a solicitação feita pela Administração contratante;

Considerando que o fornecimento das peças a ser contratado é singular, tornando inviável a competição com outros fornecedores, devido à exclusividade do fornecimento de peças genuínas dos veículos da marca MITSUBISHI;

Considerando ainda o PARECER JURÍDICO Nº 141/2016/SAJUR, emitido pela Assessoria Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta da empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, para o fornecimento de peças para manutenção dos veículos da marca MITSUBISHI pertencentes à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, no valor estimado de R\$ 8.619,41 (oito mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), para prestação de serviços, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 2016/3896/000.386.

**PORTARIA AGETO Nº 348, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Atos nº 14 - NM de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 29, de 12 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDIPO NOGUEIRA ALMEIDA, número funcional nº 11221755, assistente administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor DENÍLDON DOMINGOS CARVALHO, assistente administrativo, número funcional nº 759214, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

| CONTRATO | PROCESSO         | CONTRATADO                                      | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 022/2016 | 2016.3896.000044 | Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A | Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinado atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO bem como de suas Unidades Descentralizadas (Coordenação de Residências Rodoviárias) |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

**PORTARIA/AGETO Nº 349, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 29, de 12 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 0141/2014, Firmado com a empresa: M A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, o Engenheiro Civil LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO Matrícula Funcional Nº 1059009 e Registro Profissional - CREA Nº 7847/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e obras de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Sudoeste, grupo VIII. Nos municípios de Crixás do Tocantins, Santa Rita de Tocantins, Fátima, Ipueiras e Brejinho de Nazaré, tendo como suplente o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO N. PÓVOA Matrícula Funcional Nº 328316-0 e Registro Profissional - CREA Nº 1594/D-DF.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA DERTINS Nº 304, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/08/2016.

**PORTARIA AGETO Nº 350, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c com a Lei nº 2.986, de 13 de Julho de 2015, e ainda a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Item 4 do Anexo Único da Resolução 357, de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN; e consoante aos Atos nº 14 - NM de 1º de janeiro de 2015, nº 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 29, de 12 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e respectivos suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI/AGETO, com mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

I - atendendo o disposto no Item 4.1.a do Anexo Único da Resolução 357/2010, os integrantes com conhecimento na área de trânsito, representando o Município de Palmas-TO, os senhores Odécio Silva Costa, Graduado em Direito, e o senhor Emanuel Costa e Silva Filho, na condição de Membro Titular e Suplente, respectivamente.

II - atendendo o disposto no Item 4.1.a.2 do Anexo Único da Resolução 357/2010, os representantes servidores do órgão que impôs a penalidade, representando a AGETO, os servidores Alcyr Gean Guedes Vaz, assistente administrativo, graduado em Direito, matrícula funcional nº 811194 e Cláudio Gomes Dias, assistente administrativo, graduado em Direito, matrícula funcional nº 647138, na condição de Presidente e Suplente, respectivamente;

III - atendendo o disposto no Item 4.1.b do Anexo Único da Resolução 357/2010, os representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, representando o CFC - Super Via, com sede em Palmas-TO, os senhores Helder Messias de Moraes Silva, graduado em Direito e o senhor Arildo Andrade de Oliveira, graduado em Ciências Contábeis e Direito, na condição de Membro Titular e Suplente, respectivamente;

Parágrafo Único. Fica a servidora da AGETO, Sônia Elias Batista, matrícula funcional nº 460385 no cargo de Secretária Administrativa da JARI/AGETO.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/AGETO Nº 140, de 20 de abril de 2016, publicada no DOE nº 4.607, de 26 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2016**

Estabelece a aplicação, no âmbito da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, bem como da Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA, ambas ligadas a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, com fundamento na legislação vigente, os institutos da DECADÊNCIA e da PRESCRIÇÃO, relativos às infrações de trânsito.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e consoante o disposto na Lei Estadual nº 2.986, de 13 de Julho de 2015, e em conformidade ao contido na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, edita a presente Instrução Normativa, tendo em vista a aplicação dos institutos da DECADÊNCIA e da PRESCRIÇÃO relativos às infrações de trânsito e respectivos processos administrativos.

CONSIDERANDO os termos dos arts. 16 e 17 da Lei 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e o disposto nas Resoluções 237/2010 e 404/2012 do CONTRAN;

CONSIDERANDO a Lei 10.406/2002 que institui o Código Civil Brasileiro.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a análise e julgamento de Defesas e Recursos de infrações de trânsito;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de viabilizar condições operacionais adequadas ao efetivo controle da via pública;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de garantir a conservação das vias, a segurança e o interesse dos usuários das rodovias estaduais e federais delegadas ou conveniadas.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a presente Instrução Normativa, para regulamentação dos Recursos interpostos junto à JARI e COADA, oriundos de infrações de trânsito de competência deste Órgão autuador.

Art. 2º Ocorre a decadência do direito de imposição da penalidade por infração de trânsito quando a notificação da autuação não for expedida em trinta dias, conforme artigo 281, inciso II, da Lei 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 3º Quando utilizada a remessa postal, a expedição se caracterizará pela entrega da notificação da autuação à empresa responsável por seu envio (artigo 3º, §1º, Resolução 404/12 - CONTRAN).

Art. 4º Nos casos em que o auto de infração não for válido como notificação da autuação, porém for seguido o estabelecido no item anterior, as notificações de autuação e penalidade poderão ser reenviadas a qualquer tempo, desde que obedecidos os prazos prescricionais, nos termos do artigo 19 da Resolução 404/12 do CONTRAN e suas atualizações.

Art. 5º A ação punitiva a ser aplicada pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras, decorrente da prática de infração à legislação, que se concretiza com a constituição definitiva da penalidade, dar-se-á nas seguintes situações:

I - Quando aplicada a penalidade, a transgressão se tornar incontroversa pelo não exercício do direito de recurso no prazo estabelecido na notificação;

II - Quando, impetrado o recurso, ocorrer o encerramento da instância administrativa e for mantida a higidez da sanção.

Art. 6º Ocorridas às hipóteses acima, afasta-se a prescrição da ação punitiva.

Art. 7º Prescreve em cinco anos a ação punitiva a ser aplicada pela AGETO, contados da data do cometimento da infração, ressalvados os casos de interrupção e/ou suspensão.

Art. 8º A interrupção da prescrição da ação punitiva dar-se-á com a notificação válida de imposição da penalidade.

Art. 9º Considera-se válida a notificação de penalidade:

I - Entregue, mediante aviso de recebimento (AR);

II - Realizada pessoalmente mediante recibo, aos respectivos legitimados;

III - Devolvida por desatualização cadastral, nos termos definidos para as infrações de trânsito;

IV - Publicada em edital, na forma de regulamentação específica;

V - Efetuada por outro meio tecnológico hábil que assegure a ciência da imposição da penalidade.

Art. 10. Para as infrações relativas ao CTB, a apresentação espontânea de recurso, por parte legítima, supre a falha no regular processo de notificação. Para as demais infrações, supre inclusive a inexistência da regular notificação.

Art. 11. Suspende-se a prescrição da ação punitiva:

I - Por 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do recurso à JARI, para as infrações de trânsito;

II - Por 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do recurso ao Colegiado Especial da JARI ou Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, para as infrações de trânsito.

Art. 12. Durante a tramitação de ação judicial que conteste as sanções decorrentes das infrações previstas neste manual suspende-se a prescrição em qualquer de suas modalidades.

Art. 13. Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Quando constatada a decadência ou qualquer modalidade de prescrição, o procedimento poderá ser arquivado de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, por meio de despacho no próprio processo ou em outro específico, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional.

Art. 15. O previsto no artigo anterior não implica em prejuízo às medidas administrativas adotadas e demais penalidades decorrentes da infração.

Art. 16. Ainda que seja declarada a prescrição, a penalidade de multa paga não gera direito à restituição se o pagamento ocorreu após a incidência daquela, pois segundo o artigo 882 da Lei nº 10.406/2002 "não se pode repetir o que se pagou para solver dívida prescrita, ou cumprir obrigação judicialmente inexigível".

Art. 17. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária - DETSR, bem como pela JARI da Agência Tocantinense de Obras e Transportes - AGETO.

Palmas - TO, 16 de Agosto de 2016.

#### ANEXO ÚNICO

#### DEFINIÇÕES

I - Decadência - é a extinção do direito em função do seu não exercício dentro do prazo instituído em Lei, extinguindo sua exigibilidade;

II - Prescrição da ação punitiva - é a extinção da pretensão punitiva, pelo decurso do respectivo prazo legal, referente aos procedimentos administrativos que tenham por objetivo a apuração de infração à legislação em vigor para imposição da penalidade decorrente;

III - Prescrição intercorrente - é aquela verificada quando da paralisação do procedimento, pendente de julgamento ou despacho, por período superior ao fixado em Lei;

IV - Interrupção da prescrição - é a paralisação do prazo prescricional, com desconsideração do lapso temporal decorrido até o evento que lhe deu causa, de forma a iniciar uma nova contagem do prazo a partir de então;

V - Suspensão da prescrição - é a paralisação do prazo prescricional, sem desconsideração do lapso temporal decorrido até o evento que lhe deu causa, dando continuidade à contagem do prazo a partir da cessação da causa suspensiva.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016/38960/000.350

Contrato nº 032/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS  
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS.

Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de vales-transporte para atender os servidores da AGETO, com deslocamento residência/ageto/residência, a ser realizado por meio de transporte coletivo público urbano, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 49.843,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Funcional Programática: 38960.26.122.1125.4198, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0100.

Data da assinatura: 11 de Agosto de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante

José Antônio Dos Santos Júnior - Representante da Contratada.

#### DETRAN

Presidente: EUDILON DONIZETE PEREIRA

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 502/2016

DISPÕE SOBRE: CREDENCIAMENTO DAA. DAS S. LEMES AUTO-ESCOLA-ME CATEGORIA "B" (AUTO-ESCOLA PILOTO II)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 424/2015 que estabelece critérios para renovação de credenciamento de Clínicas Médicas, Clínicas Psicológica, Despachantes e Centro de Formação de Condutores.

CONSIDERANDO por fim o disposto na PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1.510/2012, que rege os deveres, infrações e penalidades aos Centros de Formação de Condutores - CFC's, Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR A. DAS S. LEMES AUTO-ESCOLA-ME CATEGORIA "B" (AUTO-ESCOLA PILOTO II), inscrita no o CNPJ nº 23.687.821/0001-43, situada à Rua 8, nº 930, Quadra RT 12, Lote 10, PAVMT01, Bairro São João, Araguaína, CEP: 77.807-280, para exercer suas atividades junto, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS

Art. 2º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de Agosto de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 503/2016

DISPÕE SOBRE: CREDENCIAMENTO CLÍNICA DA PESSOA

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 424/2015 que estabelece critérios para renovação de credenciamento de Clínicas Médicas, Clínicas Psicológica, Despachantes e Centro de Formação de Condutores.

CONSIDERANDO por fim o disposto na PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1.510/2012, que rege os deveres, infrações e penalidades aos Centros de Formação de Condutores - CFC's, Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR CLÍNICA DA PESSOA, inscrita no CNPJ nº 07.634.709/0001-98, estabelecida na Cidade de Colinas - TO, para exercer suas atividades junto, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS

Art. 2º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de Agosto de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 528/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) PAULO PALMEIRA DE SOUZA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Saulo de Castro Barbosa, CRM-TO: 170; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) PAULO PALMEIRA DE SOUZA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de agosto de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas-TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 529/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) BEATRIZ SANTOS PARANAHYBA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Saulo de Castro Barbosa, CRM-TO: 170; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) BEATRIZ SANTOS PARANAHYBA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de agosto de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas-TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 530/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MILTON RIBEIRO SARAIVA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Saulo de Castro Barbosa, CRM-TO: 170; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MILTON RIBEIRO SARAIVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de agosto de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas-TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 531/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ANTONIO FRANCISCO MOREIRA PEREIRA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Saulo de Castro Barbosa, CRM-TO: 170; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ANTONIO FRANCISCO MOREIRA PEREIRA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de agosto de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas-TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

#### **PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 532/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MARIA AUREA ALVES ROCHA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Saulo de Castro Barbosa, CRM-TO: 170; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MARIA AUREA ALVES ROCHA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de agosto de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas-TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

#### **PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 533/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MATHEUS DE SOUSA COSTA DA SILVA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Saulo de Castro Barbosa, CRM-TO: 170; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MATHEUS DE SOUSA COSTA DA SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de agosto de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas-TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

#### **PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 534/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MANOEL MARTINS MORAIS de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Saulo de Castro Barbosa, CRM-TO: 170; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MANOEL MARTINS MORAIS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de agosto de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas-TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

#### **PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 535/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) CARLOS ALVES DE OLIVEIRA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Saulo de Castro Barbosa, CRM-TO: 170; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 16 de agosto de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas-TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016

## FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

### PORTARIA/GABPRES/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 071/2016.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor MARCEL CAMPOS FERREIRA, matrícula funcional nº 11871939-4, habilitação nº 623411205, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a conduzir os veículos oficiais da frota para atender a necessidade de serviço da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

## NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 50/2016 PROCESSO Nº 2592-2016-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 122432 (Helena Angélica Corrêa Moreira - CPF: 594.020.088-53); CAR/TO nº 743120 (Reginaldo Belfort Melo - CPF: 776.836.763-49); e CAR/TO nº 487528 (Importadora e Exportadora Agropecuária São Francisco Ltda - ME - CNPJ: 04.387.692/0001-23).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que a senhora Helena Angélica Corrêa Moreira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 122432) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 743120 (Reginaldo Belfort Melo - CPF: 776.836.763-49); e do CAR/TO nº 487528 (Importadora e Exportadora Agropecuária São Francisco Ltda - ME - CNPJ: 04.387.692/0001-23); que se encontram sobrepostos;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhor(as) Reginaldo Belfort Melo e Importadora e Exportadora Agropecuária São Francisco Ltda - ME que tornam SUSPENSOS o respectivos CAR/TO nº 743120 e CAR/TO nº 487528; devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentarem documentações dos imóveis atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade das áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 16 de Agosto de 2016.

## RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

### PORTARIA Nº 340, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 05 (cinco) dias das férias do servidor ANTONIO JORGE DO NASCIMENTO BATISTA, inscrito no CPF de nº 805.777.415-00, nº funcional 11159871-1, Extensionista Rural, no período de 12/09/2016 a 16/09/2016, interrompidas pela Portaria nº 464/2015, publicada no DOE 4.510, referente ao período aquisitivo 10/09/2014 a 09/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ITERTINS

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

### PORTARIA Nº 191/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 15/08/2016 a 29/08/2016, do servidor FRANCISCO PEREIRA CUNHA, Assessor Especial V (AE-5), matrícula nº 11457660-1 e CPF nº 008.180.631-06, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 2015/2016 e suspensas pela Portaria nº 0017/2016, publicada no DOE nº 4.545/2016, de 22 de janeiro de 2016.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

## JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

### PORTARIA JUCETINS Nº 111, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 7/89, art. 7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivo substituto em casos de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos CONTRATOS elencados conforme ANEXO I.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para as devidas providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento de materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

| Nº Contrato | Nº Processo       | Fiscal do Contrato                                 | Fiscal Substituto                                  | Objeto                                                                                                                        |
|-------------|-------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001/2012    | 2011 36570 000154 | Inês Carmo de Souza Salgado (mat. 357653-1)        | Rosângela Rosa de Oliveira Pinheiro (mat.951678-1) | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Prestação dos serviços de Telegrama e Carta Via Internet.                       |
| 001/2011    | 2011 36570 000016 | Erlan Souza Milhomem (mat. 340574-2)               | Helivan Araújo Lopes (mat. 11129751-1)             | Boa Vista Serviços S/A - Contrato de prestações cadastrais.                                                                   |
| 001/2013    | 2013 36570 000004 | Matuzalém de São José Silva (mat.327235)           | Rodrigo Fernandes da Silva (mat. 1149140-0)        | Locável Serviços LTDA - Serviços de locação de veículos.                                                                      |
| 001/2016    | 2016 20570 000013 | Matuzalém de São José Silva (mat.327235)           | Gabriel Andrade Tavares (mat. 1034502-5)           | Brasilcard adm. de cartões, serv. e fomento mercantil Ltda. - Aquisição de serviços para gerenciamento de abastecimento.      |
| 008/2013    | 2013 36570 000021 | Afrânio Vilar Freire de Carvalho (mat. 1079557-1)  | Marcos Antônio Rodrigues Fernandes (mat. 739653-1) | ORG Segurança Eletrônica LTDA - ME - Monitoramento eletrônico de segurança - Palmas.                                          |
| 009/2013    | 2013 36570 000021 | Afrânio Vilar Freire de Carvalho (mat. 1079557-1)  | Marcos Antônio Rodrigues Fernandes (mat. 739653-1) | ORG Segurança Eletrônica LTDA - ME - Monitoramento eletrônico de segurança - Palmas.                                          |
| 010/2013    | 2013 36570 000021 | Afrânio Vilar Freire de Carvalho (mat. 1079557-1)  | Marcos Antônio Rodrigues Fernandes (mat. 739653-1) | ORG Segurança Eletrônica LTDA - ME - Monitoramento eletrônico de segurança - Palmas.                                          |
| 001/2016    | 2016 20570 000043 | Inês Carmo de Souza Salgado (mat. 357653-1)        | Rosângela Rosa de Oliveira Pinheiro (mat.951678-1) | Multicores - Aquisição de materiais de consumo.                                                                               |
| 002/2016    | 2016 20570 000046 | Inês Carmo de Souza Salgado (mat. 357653-1)        | Rosângela Rosa de Oliveira Pinheiro (mat.951678-1) | SALINA Empreendimento LTDA-ME - Aquisição de materiais de consumo.                                                            |
| 003/2016    | 2016 20570 000055 | Afrânio Vilar Freire de Carvalho (mat. 1079557-1)  | Marcos Antônio Rodrigues Fernandes (mat. 739653-1) | EMBRATEL S/A - CLARO S/A - Prestação de serviço de fornecimento de link de dados.                                             |
| 004/2016    | 2016 20570 000057 | Marcos Antônio Rodrigues Fernandes (mat. 739653-1) | Afrânio Vilar Freire de Carvalho (mat. 1079557-1)  | Torino Informática LTDA - Aquisição de materiais de consumo.                                                                  |
| 005/2016    | 2016 20570 000054 | Marcos Antônio Rodrigues Fernandes (mat. 739653-1) | Afrânio Vilar Freire de Carvalho (mat. 1079557-1)  | Aker Consultoria e Informática S.A - Aquisição de material permanente e software de segurança de rede para serviços de TI.    |
| 002/2011    | 2011 36570 000014 | Arthur Rovani Queiroz (mat. 11144270-1)            | Rosângela Rosa de Oliveira Pinheiro (mat.951678-1) | SETURB - Aquisição de vale transporte.                                                                                        |
| 012/2012    | 2012 36570 000045 | Marcos Antônio Rodrigues Fernandes (mat. 739653-1) | Inês Carmo de Souza Salgado (mat. 357653-1)        | OI S/A - Serviço de pacote de dados aos Escritórios Regionais de Araguaína, Dianópolis e Gurupi.                              |
| 004/2016    | 2016 20570 000062 | Rosângela Rosa de Oliveira Pinheiro (mat.951678-1) | Inês Carmo de Souza Salgado (mat. 357653-1)        | Rosmary Furtado Mokea - Locação de imóvel destinado ao Escritório Regional da Jucetins em Dianópolis.                         |
| 006/2016    | 2016 20570 000101 | Afrânio Vilar Freire de Carvalho (mat. 1079557-1)  | Marcos Antônio Rodrigues Fernandes (mat. 739653-1) | J de R Gomes Filho-ME - Contratação de serviços de fornecimento de link de internet para o Escritório Regional de Dianópolis. |

#### UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 491, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 324/2015, a partir de 10 de agosto de 2016 que designou ANATÁLIO PINHEIRO BATISTA, matrícula funcional n. 002915, no emprego em comissão de Coordenador de Negócios Tecnológicos - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da revogação.

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 492, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, os empregados públicos adiante nominados, a partir de 10 de agosto de 2016, conforme a seguir:

| NOME                                     | CARGO/SÍMBOLO                 | PORTARIA GRE/Nº |
|------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Henrique Lucena de Sousa Ivaci           | Assessor Especial IV - AEU-4  | 204/2015        |
| Eliane Cristina de Oliveira Antunes Abud | Assessora Especial VI - AEU-6 | 288/2015        |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 493, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMO/UNITINS/DGDP/Nº 139/2016, MEMO/UNITINS/PRPPG/Nº 43/2016, resolve:

Art. 1º NOMEAR, os servidores públicos adiante nominados, a partir de 10 de agosto de 2016, conforme a seguir:

| Ordem | Nome                                     | Cargo/Símbolo                 |
|-------|------------------------------------------|-------------------------------|
| 1     | Henrique Lucena de Sousa Ivaci           | Assessor Especial VII - AEU-7 |
| 2     | Eliane Cristina de Oliveira Antunes Abud | Assessora Especial IX - AEU-9 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 494, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMO/UNITINS/PRPPG/Nº 43/2016;

#### RESOLVE:

art. 1º NOMEAR, ANATÁLIO PINHEIRO BATISTA, a partir de 10 de agosto de 2016, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Negócios Tecnológicos - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 495, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 550/2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, a partir de 14 de julho de 2016, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV - AEU-4, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

#### ATO Nº 252, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GISELLE RODRIGUES SILVA do cargo em comissão de Assessor II - DADP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 253, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear GISELLE RODRIGUES SILVA no cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV - DADP- 5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 254, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MAYUMI ADATI GUIMARÃES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP- 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 255, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MAYUMI ADATI GUIMARÃES no cargo em comissão de Assessor II - DADP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 988, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no dia 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 998, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato                                  | Fiscal Substituto                                      | Contratado e Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 022/2016           | 16.0.0000001838-8  | Thiago Germano dos Santos.<br>Matrícula nº 894882-8 | Carlos Eduardo da Silva Aires<br>Matrícula nº 886538-8 | Aquisições e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos materiais necessários para estruturação e operacionalização.<br>Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 05/2016.<br>Contratada: Palmas Com. De Divisórias Ltda - EPP. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 16.0.000000476-0  
PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2016  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (expediente, elétrico e eletrônico)

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente, elétrico e eletrônico), visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de 12 meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 141/2016 e o Despacho nº 141/2016, ambos da Diretoria Jurídica (eventos 90164 e 92518), bem como os Pareceres nº 15 e 16/2016, do Controle Interno (eventos 90560 e 92609) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial SRP nº 11/2016, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira (eventos 79035, 88195, 84249 e 91707), em relação às licitantes: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ 10.638.290/0001-57), no tocante aos itens 11, 13, 20, 23, 28, 46 e 49, pelo valor total de R\$ 39.793,50 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (CNPJ 20.486.642/0001-50), no tocante aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51 e 53, pelo valor total de R\$ 151.907,48 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme propostas apresentadas nos eventos nº 79059 e 79061, respectivamente.

O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 191.700,98 (cento e noventa e um mil, setecentos reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado para correção

TERMO ADITIVO 011.  
CONTRATO Nº: 108/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000133.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial Ltda.  
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.277.489,88 (hum milhão duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 03/08/2016 A 02/08/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.  
Joseph Ribamar Madeira - Representante - Contratada.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: 056/2014  
Processo: 2014.4901.000233  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: CEB Distribuição S/A.  
Objeto: Distrato do Contrato em epígrafe, referente ao fornecimento de Energia Elétrica de Baixa Tensão, com base no disposto na "Cláusula Décima" letra "a" do contrato, a partir de 18 de julho de 2016.  
Tipo de Rescisão: Amigável  
Data da assinatura: 15 de julho de 2016.  
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral-Contratante.  
Selma Batista do Rêgo Leal - representante legal - Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001987-2.  
Edital para prestação de serviço voluntário nº: 038/2016.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Giorgiana Figueiredo de Oliveira  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 10/08/2016.  
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.  
Giorgiana Figueiredo de Oliveira - Voluntária.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04.  
CONTRATO Nº: 114/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000240.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: ORG Segurança Eletrônica Ltda - ME.  
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2104; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 13.265,28 (trezentos mil duzentos e sessenta e cinco reais vinte e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 22/08/2016 a 21/08/2016.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante.  
Luiz Carlos Tielpermann Gumiel - Representante Legal - Contratada.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### PORTARIA Nº 999, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/08/2016 a 13/09/2016, das férias do servidor JOSE JUCIMAR DE LIMA JUNIOR, Gerente de Núcleo I, matrícula nº 886511-6, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
3ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00 do dia 01 de setembro de 2016, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2016 - 3ª PUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (Atadura de crepom, luvas cirúrgica, coletor infantil, papel grau cirúrgico e outros) para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centro de Referência, Prontos Atendimentos e SAMU, conforme especificações do ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2016019561, em atendimento ao MEMO/SEMUS/CL Nº 086/2016, o edital sofrerá alterações. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no sítio: [portal.datatransparencia.palmas.to.gov.br](http://portal.datatransparencia.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas - TO, 16 de Agosto de 2016.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

**RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, por meio do Pregoeiro, faz retificação DOE (DIÁRIO OFICIAL DO TOCANTINS) Nº 4.627, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016. Aviso de licitação "onde se lê" TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 "leia-se" TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, As demais disposições permanecem inalteradas.

Araguacema - TO, 11 dias do mês de Agosto de 2016.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaianã-TO, torna público aos interessados, que realizará na sala de licitações a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2016** no Sistema de Registro de Preços, dia 30 de Agosto de 2016, às 09h00 de Brasília, com o objeto: Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e serviços de informática em geral para a Prefeitura de Araguaianã - TO e suas Secretarias.

Edital e maiores informações na Prefeitura, no horário comercial local das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta e no fone: (63) 34281105.

Araguanã - TO, 15 de Agosto de 2016.

ANDRÉIA TOCACH DA SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO, torna pública para o conhecimento dos interessados a realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de Nº 020/2016, objetivando Ata de Registro de Preço visando contratação de empresa para locação de veículos junto às Secretarias e Fundos do Município conforme consta no termo de referência e demais condições estabelecidas neste edital, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de agosto de 2016, às 08:00 horas (horário de Brasília).

O Edital e anexo só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Esperantina - TO. Avenida Getúlio Vargas, s/n, centro. Informações pelo fone: (63) 3475-1132.

Esperantina - TO, 16 de Agosto de 2016.

ALVARO CAYRES FILHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial nº 043/2016, Tipo: Menor Preço Por Item. Exclusivo para ME, EPP e MEI, dia 29/08/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi - TO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS. Processo nº 1020/2016. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: [cplgurupi@hotmail.com](mailto:cplgurupi@hotmail.com). Gurupi/TO, 16/08/2016. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará Pregão Presencial nº 040/2016. Tipo: Menor Preço Por Item, com cota reservada de até 25% para participação de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Dia: 30/08/2016 às 09h, na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, Centro, CEP: 77403-010, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO de CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E - 32. Processo: 3429/2016. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos estarão disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: [cplgurupi@hotmail.com](mailto:cplgurupi@hotmail.com). Gurupi/TO, 16/08/2016. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

5º Termo Aditivo de prazo  
Número do Contrato: 017/2014.  
Processo Administrativo nº 05/2014  
Tomada de Preço: nº 02/2014 - FMS  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ inscrito no CNPJ sob nº 11.627.479/0001-07, situada a Avenida Goiás, s/nº, Centro, cidade de Nova Olinda, Estado do Tocantins.  
Contratado: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.244.090/0001-05 com sede na Rua 10, nº 153 - Setor Dom Orione - Araguaína - TO, CEP. 77.823-050.  
Objeto: Fica alterado a CLÁUSULA TERCEIRA NO SEU ITEM 3.1, do Contrato nº 017/2014, acrescida o prazo em mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar a partir do dia 11 de Julho de 2016 a 10 de Dezembro de 2016, as demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Classificação Orçamentária:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.10.01 - PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0210.1.090 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSO: 450-451-498 E 40.  
Homologado: 11 de Julho de 2016.  
Vigência do Termo: 11 de Julho de 2016 a 10 de dezembro de 2016.  
Data de assinatura do Termo Aditivo: 11 de Julho de 2016.

JAIR PEREIRA LIMA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 07/2016 - FMS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2016 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2016 - FMS  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - TO - CNPJ sob nº 11.627.479/0001-07, Avenida Goiás, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins.  
Contratado: P. DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade Individual inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.277.925/0001-59, com sede na RUA 1º DE MAIO, S/Nº, CENTRO, CEP Nº 77.7910-000 na cidade de DARCINÓPOLIS, Estado do TOCANTINS.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, manutenção, atualização e suporte em geral de um sistema de prontuário eletrônico integrado ao E-SUS, para controle de fluxo de pacientes e relatórios gerenciais, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2016.  
Valor Global do Contrato: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).  
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.10.01 - Projeto/Atividade: 10.301.02.10.2.085- Elemento Despesa: 33.90.39.99.00 - Fonte de Recursos - 401 e 40 valor mensal de R\$ 733,33 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).  
Unidade Orçamentária: 04.10.01 - Projeto/Atividade: 10.302.0210.2.086- Elemento Despesa: 33.90.39.99.00 - Fonte de Recursos - 40 valor mensal de R\$ 366,67 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).  
Data de homologação: 29 de Julho de 2016.  
Data da Assinatura do Contrato: 01 de Agosto de 2016  
Vigência do Contrato: 01 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

JAIR PEREIRA LIMA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO****PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE**

Processo Administrativo: 05/2014 - FMS

Tomada de Preço: 02/2014 - FMS

Contrato nº: 017/2014 - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - TO, inscrita no CNPJ nº 11.627.479/0001-07, com sede à Av. Goiás, s/nº, Centro - CEP. 77.790-000, Nova Olinda - TO.

Contratado: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.244.090/0001-05, com sede na Rua 10, nº 153, Setor Dom Orione na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade a obra de Construção de uma unidade básica de saúde, porte 1, no setor ferro velho, convênio nº 16274790000113001 - PAC 2, na sede do Município de Nova Olinda - TO, nos termos, condições e especificações, constantes do Edital de Tomada de Preço 02/2014, Processo Administrativo nº 05/2014.

Do Valor: Passa o valor da obra inicialmente contratada de R\$ 440.811,06 (Quatrocentos e Quarenta Mil Oitocentos e Onze Reais e Seis Centavos), para R\$ 473.339,37 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Sete centavos). O valor relativo ao Aditivo de Quantidade corresponde a R\$ 32.528,31 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), que representa um acréscimo de 7,37919552%, sobre o valor originariamente contratado. Classificação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.10.01 - PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0210.1.090 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99-00 - FONTE DE RECURSO: 451 e 40. Data de assinatura: 08 de Agosto de 2016.

JAIR PEREIRA LIMA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 07/2016 - FMS

Contrato nº: 06/2016 - FMS

Tomada de Preço nº: 02/2016 - FMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 11.627.479/0001-07, com sede na Av. Goiás, s/nº, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.

Contratado: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.244.090/0001-05, com sede na RUA 10, Nº 153, SETOR DOM ORIONE na cidade de ARAGUAÍNA, Estado do TOCANTINS.

Objeto: Contratação de empresas para execução de obra de paisagismo e construção de muro na área da Unidade Básica de Saúde na sede do município, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de cálculos, Cronograma físico financeiro, Memorial descritivo, Composição do BDI, e Projeto, todos anexo ao edital. Valor: R\$ 48.240,25 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), os recursos financeiros para o pagamento da execução da obra objeto desta licitação, têm como fonte de receita os repasses efetuados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.

Classificação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.10.01 - PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0210.1.090 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSO: 40

Vigência do contrato: 30 dias.

Data de assinatura do contrato: 12 de Agosto de 2016

Data de homologação do processo administrativo: 11 de Agosto de 2016

Jair Pereira Lima  
Gestor do Fundo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2016 - PMNO.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede na Avenida Goiás, nº 1282, Centro, Nova Olinda - TO.

Contratado: W.E. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº 07.246.494/0001-38, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, nº 861, Centro, CEP nº 77.790-000 - Nova Olinda - TO

Objeto: Registro de preço para Aquisição Futura e Parcelada de combustíveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e de Infraestrutura do Município de Nova Olinda, pelo período de Agosto a Dezembro de 2016.

Valor Global da ARP: R\$ 107.880,00 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais). Distribuídos no valor de R\$ 71.280,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Oitenta Reais), para as despesas da secretaria municipal de Infraestrutura, e no valor de R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais), para custear as despesas da secretaria municipal de Agricultura. Classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.16.01 / 03.15.01 - Projeto/Atividade: 20.605.0644.2.079 / 20.605.0668.2.101 / 20.605.0668.2.110 / 20.606.0668.2.049 / 20.606.0668.2.102 / 22.661.0690.2.050 / 15.452.0501.2.109 / 15.452.0507.2.043 / 18.541.0504.2.041 / 25.752.0506.2.042 / 26.781.0715.2.044 / 26.782.1202.2.045 / 26.782.1202.2.046 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 10

Vigência da Ata: 11 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Data de assinatura da ARP: 11 de Agosto de 2016

José Pedro Sobrinho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMNO.

CONTRATO Nº 027/2016

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede na Avenida Goiás, nº 1282, Centro, Nova Olinda - TO.

Contratado: MAX ERVIÇOS D CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.020.557/0001-90, com sede a Avenida Brasil, nº 13, Sala 09, Centro, cidade de Ananás, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de SHOW GOSPEL da banda LOUVE & ADORE, em comemoração ao 1º evento ao DIA DO EVANGÉLICO na cidade de Nova Olinda no dia 13 de agosto de 2016, como dispõe o calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados da cidade pelo Decreto Municipal nº 36-A/2015 e Lei Municipal nº 314/2015.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 03.04.01 - Projeto/Atividade: 04.122.0052.2.112

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 10

Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Vigência do Contrato: 30 dias

Data de assinatura do Contrato: 08 de Agosto de 2016.

José Pedro Sobrinho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016 - PMNO.

CONTRATO Nº 028/2016

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede na Avenida Goiás, nº 1282, Centro, Nova Olinda - TO.

Contratado: MAX ERVIÇOS D CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.020.557/0001-90, com sede a Avenida Brasil, nº 13, Sala 09, Centro, cidade de Ananás, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação da Banda de forró CAVIAR COM RAPADURA, em comemoração a XV CAVALGADA da Cidade de Nova Olinda a ser realizada em 18 de Setembro de 2016, como dispõe o calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados da cidade pelo Decreto Municipal nº 36-A/2015 e Lei Municipal nº 289/2014.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 03.19.01 - Projeto/Atividade: 23.695.0619.2.098

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 10

Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Vigência do Contrato: Da assinatura da Ordem de serviço finando-se em 31 de Dezembro de 2016.

Data de assinatura do Contrato: 15 de Agosto de 2016.

José Pedro Sobrinho  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 29/2016 do Contrato nº 29/2016, firmado em 27.06.2016, entre o(a) Câmara Municipal de Porto Nacional e a empresa Paiva e Aires LTDA - ME CNPJ nº 15.293.443/0001-95; b) Objeto: Prestação de serviços de assessoria no âmbito administrativo junto a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 164/2016 e) Vigência: Prestação de serviços de assessoria no âmbito administrativo junto a comissão de licitação, será da data de 01.07.2016 até 31.12.2016; f) Dotação: 01.031.0001.2.001 3.3.90.35 fonte: 10 ; g) Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); a ser pagos em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); h) Câmara Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Emivaldo Pires de Sousa e pelo Contratado, Paiva e Aires LTDA - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 30/2016 do Contrato nº 30/2016, firmado em 01.07.2016, entre o(a) Câmara Municipal de Porto Nacional e a empresa Vanda Meireles de Souza Eireli, CNPJ nº 19.449.011/0001-81; b) Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria no departamento de controle interno e contratos da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 165/2016 e) Vigência: Prestação de serviços de consultoria e assessoria no departamento de controle interno e contratos, será da data de 01.07.2016 até 31.12.2016; f) Dotação: 01.031.0001.2.001 3.3.90.35 fonte: 10 ; g) Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); a ser pagos em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Câmara Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Emivaldo Pires de Sousa e pelo Contratado, Vanda Meireles de Souza Eireli.

**EXTRATO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público que o resultado/Adjudicação/Homologação e Convocação Contratual, do Pregão Presencial 010/2016, no qual o certame ocorreu no dia 02 de Agosto de 2016, às 12:30 horas, cujo o OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como vencedor do certame a empresa; R & M GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.834.922/0001-18, sendo que a mesma apresentou os menores valores nos itens 01 ao 10, perfazendo um valor total dos referidos itens de R\$ 16.730,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Trinta Reais), com prazo de vigência contratual a partir de sua assinatura contratual até 31 de Dezembro de 2016 ou o término da entrega dos produtos e materiais adquirido, prevalecendo o que acontecer primeiro. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para a assinatura do contrato, com o poder legislativo municipal, sob pena de ser desclassificado do certame e cair no direito de contratar com o mesmo.

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, 15 de Agosto de 2016.

Andréia Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Bento do Tocantins, mediante Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de agosto de 2016, a partir das 09h00min (horário local), Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2016, objetivando contratação de Empresa para aplicação de treinamento e desenvolvimento profissional, nos moldes e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Edital.

O Edital pode ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Maiores informações: (63) 3487-1171, E-mail: pmsblicitacoes@gmail.com.

São Bento do Tocantins - TO, 16 de Agosto de 2016.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Bento do Tocantins, mediante Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de agosto de 2016, a partir das 10h00 (horário local), Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2016, no Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento, nos moldes e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Edital.

O Edital pode ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Maiores informações: (63) 3487-1171, E-mail: pmsblicitacoes@gmail.com.

São Bento do Tocantins - TO, 16 de Agosto de 2016.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016  
QUARTA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tupirama-TO, através do Sr. Pregoeiro, avisa aos interessados que, a sessão realizada no dia 28 de abril de 2016, às 16:30H, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar, s/nº, Centro, Tupirama-TO. Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, Menor Preço, deu-se por deserta, diante disto publicamos novamente o Certame o qual ocorrera a abertura de envelopes para o dia 29 de agosto de 2016 às 13h30. Em atendimento a Constituição Federal, Leis 8.666/93, e 10.520/02. Objeto: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR HORA DE SERVIÇO, de forma fracionada por lotes, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PROPRIEDADE OU CONTRATADOS POR ESTE MUNICÍPIO. Conforme discriminações no termo de referência do referido Edital. O edital deverá ser retirado na CPL de segunda a sexta-feira das 07:00h às 12:00h.

Tupirama - TO, 10 de Agosto de 2016;

Sebastião de Lima Oliveira  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP  
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tupirama-TO, através do Sr. Pregoeiro, avisa aos interessados que, a sessão realizada no dia 28 de abril de 2016, às 13:00H, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar, s/nº, Centro, Tupirama-TO. Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP, Menor Preço por item, deu-se por deserta, diante disto, publicamos pela quarta vez o Certame para abertura dos envelopes para o dia 29 de agosto de 2016 às 14:30hs. Em atendimento a Constituição Federal, Leis 8.666/93, e 10.520/02. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lava Jato para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tupirama, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Tupirama-TO. Conforme discriminações no termo de referência do referido Edital. O edital deverá ser retirado na CPL de segunda a sexta-feira das 07:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tupirama-TO

Tupirama - TO, 10 de Agosto de 2016;

Sebastião de Lima Oliveira  
Prefeito

**AVISO DE TERCEIRA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002

Tendo em vista que o certame que fora marcado para o dia 18 de março de 2016 às 10:00hs deu-se por deserto, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupirama-TO, diante disto, republicamos novamente o referido certame para o dia da Data de Abertura: 29 de agosto de 2016 às 11:00h

Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama-TO.  
O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações na sede do Município em Tupirama - TO.

Tupirama - TO, 10 de Agosto de 2016.

Sebastião de Lima Oliveira  
Prefeito

**AVISO DE TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002

Tendo em vista que o certame que fora marcado para o dia 18 de março de 2016 às 09:00hs deu-se por deserto, tendo como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupirama-TO, diante disto, republicamos novamente o referido certame para o dia da Data de Abertura: 29 de agosto de 2016 às 09:00h.

Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama-TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações na sede do Município em Tupirama - TO.

Tupirama - TO, 10 de Agosto de 2016.

Sebastião de Lima Oliveira  
Prefeito

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DJALMA MOREIRA LIMA, CPF 612.250.531-53, torna público que REQUEREU ao NATURATINS, a renovação de Licença de Operação para regularização de extração e beneficiamento mineral (Argila) na propriedade Chácara Vale do Sol localizada no Lote 149, Lot. Savana-Gleba Vale dos Cunhães - Bandeirantes do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas RES. Conama 23797 e do COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Jovinal Bispo dos Santos - EI (empresário individual), CNPJ 17.717.222/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na Av. Rio Araguaia, QD 58, Lt 08, s/n, centro, Cep: 77483-000, Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1987 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

Palmas, 10 de Agosto de 2016.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**

Assunto: Convocação Assembleia Geral Ordinária para Prestação de Contas do SINDIPOSTO-TO referente ao 1º semestre do exercício de 2016 e outros assuntos.

Prezados Associados,

Na forma do disposto no art. 12º inciso I do Estatuto, fica convocada a Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins (SINDIPOSTO - TO) a reunir-se em sessão ordinária, sendo a primeira chamada às 16h00min e a segunda chamada às 16h30min do dia 25 de Agosto de 2016, na sede do Sindicato, localizada à Quadra 303 Sul, Av. LO 09, Lt. 21, Salas 04 e 06, Plano Diretor Sul - Palmas-TO - CEP 77.015-400, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

1 - Análise, discussão e aprovação das contas referente ao 1º Semestre do ano de 2016;

2 - Deliberação quanto a proposta de Lei para implantação do "Self Service" ou auto atendimento em postos de Combustíveis;

3 - Posse de diretores suplentes em razão de afastamento temporários de membros da Diretoria;

4 - Demais assuntos gerais de interesse da Classe;

Cordialmente,

WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO  
Presidente SINDIPOSTO - TO  
CNPJ: 37.344.843/0001-15

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA**

A TRANSRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.010.658/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a sua renovação de licença de operação para transporte de substâncias perigosas, instalada no endereço Rua Tom Jobim, 871, Quadra 02, Lote 27/28, município de Senador Canedo - GO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa WINBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PLANO DIRETOR SUL, LOTE 15, ASR SE 15, CONJ 07, CNPJ: 04.807.520/0001-61, torna publico que requereu ao MUNICÍPIO DE PALMAS - TO "RESOLVE PALMAS", PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade de INDÚSTRIA E OFICINA COM POTENCIAL POLUIDOR. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO COEMA-TO Nº 007/2005.

PALMAS - TO, AGOSTO DE 2016.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Cleodson Aparecido de Sousa, CPF: 015.174.968-02, torna público que está requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) do Processo de Licenciamento Ambiental n. 2534-2012, referente à atividade de extração mineral de quartzo com Guia de Utilização do Processo DNPM - 864.503/2011, na Chácara Gameleira, município de Monte Santo do Tocantins/TO. Este procedimento está baseado nas Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97 que tratam sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FAGNER MARTINS DOS SANTOS, 03971535119 - TAPIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 25.306.227/0001-90, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Extração Mineral (areia e cascalho), com endereço Fazenda Bananal, Zona rural, Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HIDROBOMBAS ARAGUAIA LTDA. EPP, inscrito no CNPJ 10.935.399/0001-56, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para sua atividade de serviços, localizada na Quadra Q 212 Norte, Alameda 06, QI 07, no Município de Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Replicado para correção

PAULO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF - MF sob o Nº 123.272.391-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE PEQUENO PORTE e MÉDIO IMPACTO OUTORGA PARA USO DE ÁGUA, para a atividade de piscicultura, com endereço na Fazenda SANTO ANTONIO, Zona Rural, Município de PIUM - TO. O Empreendimento não se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 E 237/97 que dispõe sobre Impacto Ambiental.